

LEI MUNICIPAL N° 1.346/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
COMUNIDADE REVIVER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a "COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER", com sede e foro no Município de Campo Magro.

Art. 2º A entidade deverá apresentar no início de cada exercício, ao órgão competente da Prefeitura do Município de Campo Magro, relatório circunstaciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

- Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendimentos;
- Alterar sua denominação e dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Vereador Josnei Rosa

Download do documento